



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 072/2019.

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Santa Tereza do Oeste - PR., para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Santa Tereza do Oeste - PR.

O Prefeito do Município de Santa Tereza Do Oeste, Estado Do Paraná, Elio Marciniak, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR CA 243/2019 – GGPINF,

DECRETA:

ART. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Tereza do Oeste - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 56.776,19m² – Lote de terras rural nº 8-B, 9-B e 10-B, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 78.115** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **CELSO PACOAL REDIVO E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo no ponto 0=PP, de coordenadas N 7.228.649,117 m e E 236.594,464 m, localizado na margem esquerda do Córrego sem denominação e divisa com o lote vizinho e com a área remanescente; deste segue pela divisa da área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 229°00'14" e 199,48 m até o EST.1, de coordenadas N 7.228.518,258 m e E 236.443,908 m; 228°59'15" e 103,60 m até a EST.2, de coordenadas N 7.228.450,270 m e E 236.365,731 m; 335°36'04" e 105,30, situado na divisa com o Lote 9-A, deste segue pela divisa até a EST.3, de coordenadas N 7.228.546,170 m e E 236.322,231 m; situado na margem direita do Rio Santa Tereza, deste segue margeando o rio com os seguintes azimutes e distancias 352°21'42" e 44,43 até o EST.4, de coordenadas N 7.228.590,209 m e E 236.316,325 m;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16°57'36" e 26,19 m até o EST.5, de coordenadas N 7.228.615,261 m e E 236.323,965 m; 300°17'21" e 13,41 m até o EST.6, de coordenadas N 7.228.622,026 m e E 236.312,383 m; 11°56'55" e 28,42 m até o EST.7, de coordenadas N 7.228.649,826 m e E 236.318,266 m; 63°22'30" e 17,90 m até o EST.8, de coordenadas N 7.228.657,850 m e E 236.334,272 m; 2°34'35" e 34,61 m até o EST.9, de coordenadas N 7.228.692,429 m e E 236.335,828 m; 249°40'18" e 20,89 m até o EST.10, de coordenadas N 7.228.685,171 m e E 236.316,237 m; 16°44'37" e 50,61 m até o EST.11, de coordenadas N 7.228.733,631 m e E 236.330,816 m; 358°33'44" e 18,25 m até o EST.12, de coordenadas N 7.228.751,880 m e E 236.330,358 m; 35°32'21" e 30,68 m até o EST.13, de coordenadas N 7.228.776,842 m e E 236.348,189 m; 334°12'40" e 11,78 m até o EST.14, de coordenadas N 7.228.787,453 m e E 236.343,062 m; 25°12'42" e 46,07 m até o EST.15, de coordenadas N 7.228.829,134 m e E 236.362,686 m; 323°45'39" e 8,27 m até o EST.16, de coordenadas N 7.228.835,803 m e E 236.357,798 m; 31°39'36" e 12,10 m até o EST.17, de coordenadas N 7.228.846,099 m e E 236.364,147 m; situado no encontro do Rio Santa Tereza com o córrego sem denominação, deste segue margeando o Córrego Sem denominação com os seguintes azimutes e distâncias: 131°01'26" e 60,53 m até o EST.18, de coordenadas N 7.228.806,368 m e E 236.409,814 m; 130°50'12" e 73,04 m até o EST.19, de coordenadas N 7.228.758,608 m e E 236.465,073 m; 133°18'57" e 65,08 m até o EST.20, de coordenadas N 7.228.713,961 m e E 236.512,425 m; 137°43'07" e 40,43 m até o EST.21, de coordenadas N 7.228.684,048 m e E 236.539,626 m; 113°34'12" e 35,95 m até o EST.22, de coordenadas N 7.228.669,673 m e E 236.572,576 m; 133°12'12" e 30,03 m até o 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 56.776,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69 2005. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 – 5.981,76m² – Lote de terras rural nº 8-B, 9-B e 10-B, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 78.115** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **CELSO PACOAL REDIVO E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7.228.452.324 m e E 236.368.094 m, localizada na divisa com a área da ETE; desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimute e distância: 155°36'04" e 307,11 m até o P1, de coordenadas N 7.228.172.644 m e E 236.494.956 m; 119°13'02" e 58,75 m até o P2, de coordenadas N 7.228.172.644 m e E 236.494.956 m; 138°43'10" e 67,60 m até o P3, de coordenadas N 7.228.093.181 m e E 236.590.816 m; 134°02'03" e 103,60 m até o P4, de coordenadas N 7.228.021.164 m e E 236.665.303 m; 136°12'18" e 153,40 m até o P5, de coordenadas N 7.227.910.413 m e E 236.771.491 m; 140°35'46" e 17,30 m até o P6, de coordenadas N 7.227.897.055 m e E 236.782.465 m; 151°22'43" e 41,60 m até o P7, de coordenadas N 7.227.860.526 m e E 236.802.399 m; 138°56'39" e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27,35 m até o P8, de coordenadas N 7.227.839.906 m e E 236.820.359 m; 131°02'26" e 150,10 m até o P9, de coordenadas N 7.227.741.360 m e E 236.933.561 m; 147°22'50" e 14,30 m até o P10, de coordenadas N 7.227.729.314 m e E 236.941.271 m; 157°27'36" e 17,15 m até o P11, de coordenadas N 7.227.713.464 m e E 236.947.849 m; 156°14'32" e 25,05 m até o P12, de coordenadas N 7.227.690.545 m e E 236.957.938 m; 153°20'24" e 23,65 m até a EST.B, de coordenadas N 7.227.669.414 m e E 236.968.547 m; localizada na divisa com a faixa de domínio da BR-277, perfazendo uma extensão de 996,96 m, a qual define uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 5.981,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 1.176,08m² – Lote de terras rural nº 8-B, 9-B e 10-B, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 78.115** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **CELSO PACOAL REDIVO E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7.228.513,069 m e E 236.437,942 m, localizada na divisa com a área da ETE; desta segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 143°7'59" e 1,93 m até o vértice PV-02, de coordenadas N 7.228.511,527 m e E 236.439,099 m; 204°05'44" e 77,39 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.228.440,878 m e E 236.407,502 m; 180°11'02" e 67,69 m até o vértice EST.B, de coordenadas N 7.228.373.186 m e E 236.407.285 m, localizada na divisa com o Lote 9-A, perfazendo uma extensão de 147,01 m, a qual define uma faixa de 8,00 m de largura com área total de atingimento de 1.176,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 41,31m² – Lote de terras rural nº 33-G-1, da gleba 04 com área total de 254.100,00m², situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 82.663** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **SANDRO GALESKI ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a PV-01A, de coordenadas N 7233396,970 m e E 236049,915 m, situado na margem esquerda do Rio Santa Tereza; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 178°46'17" e 7,33 m até o PV-01, de coordenadas N 7233389,641 m e E 236050,072 m; 191°21'18" e 6,44 m até a EST-A, de coordenadas N 7233383,327 m e E 236048,804 m; situada neste lote, perfazendo uma extensão de 13,77 m, a qual define uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 41,31 m². Todas as



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5 – 1.717,05m² – Lote de terras rural nº 9-A, da gleba 04 com área total de 113.423m² situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 20.696** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **GENESIO REDIVO ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao PV-10 – Interceptor 01, de coordenadas N 7227932.426 m e E 236434.015 m; desta segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 147°18'45" e 23,51 m até o vértice PV-25, de coordenadas N 7.227.912,637 m e E 236.446,713 m; 131°29'52" e 67,80 m até o vértice PV-26, de coordenadas N 7.227.867,711 m e E 236.497,497 m; 125°41'00" e 58,28 m até o vértice PV-27, de coordenadas N 7.227.833,714 m e E 236.544,838 m; 143°42'29" e 61,58 m até o vértice PV-28, de coordenadas N 7.227.784,080 m e E 236.581,287 m; 157°09'12" e 26,87 m até o vértice PV-29, de coordenadas N 7.227.759,318 m e E 236.591,720 m; 76°35'55" e 71,11 m até o vértice PV-30, de coordenadas N 7.227.775,799 m e E 236.660,894 m; 158°29'19" e 62,84 m até o vértice PV-31, de coordenadas N 7.227.717,337 m e E 236.683,936 m; 152°44'10" e 50,33 m até o vértice PV-32, de coordenadas N 7.227.672,603 m e E 236.706,990 m; 154°31'56" e 58,55 m até o vértice PV-33, de coordenadas N 7.227.619,744 m e E 236.732,165 m; 150°36'33" e 90,38 m até o vértice PV-34, de coordenadas N 7.227.540,995 m e E 236.776,522 m; 145°56'44" e 1,10 m até o vértice EST-A, de coordenadas N 7.227.540.154 m e E 236.777.090 m; localizada na faixa de domínio da BR-277, perfazendo uma extensão de 572,35 m, a qual define uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.717,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6 – 5.903,76m² – Lote de terras rural nº 9-A, da gleba 04 com área total de 113.423m² situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 20.696** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **GENESIO REDIVO ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7.228.358.271 m e E 236.407.462 m, localizada na divisa com os Lotes 8-B, 9-S e 10-B; desta segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 178°58'02" e 78,61 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.228.279,673 m e E 236.408,879 m; 175°12'52" e 99,98 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.228.180,045 m e E 236.417,220 m; 176°32'25" e 100,04 m até o vértice PV-07, de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

coordenadas N 7.228.080,190 m e E 236.423,257 m; 165°48'16" e 110,50 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.227.973,064 m e E 236.450,355 m; 185°24'44" e 10,93 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.227.962,181 m e E 236.449,324 m; 207°13'36" e 33,46 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.227.932,426 m e E 236.434,015 m; 232°10'10" e 15,16 m até o vértice PV-11, de coordenadas N 7.227.923,131 m e E 236.422,045 m; 211°40'50" e 85,40 m até o vértice PV-12, de coordenadas N 7.227.850,460 m e E 236.377,196 m; 195°05'38" e 77,03 m até o vértice PV-13, de coordenadas N 7.227.776,087 m e E 236.357,137 m; 203°42'25" e 46,57 m até o vértice PV-14, de coordenadas N 7.227.733,446 m e E 236.338,413 m; 203°30'03" e 68,69 m até o vértice PV-15, de coordenadas N 7.227.670,451 m e E 236.311,021 m; 206°44'38" e 11,60 m até o vértice EST.B, de coordenadas N 7.227.660,095 m e E 236.305,802 m, localizada na divisa com o Lote 11B, perfazendo uma extensão de 737,97 m, a qual define uma faixa de 8,00 m de largura com área total de atingimento de 5.903,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7 – 435,36m² – Lote de terras rural nº 11-B, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 61.723** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **FORTUNATO LOLE ORBEN ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7.227.660,095 m e E 236.305,802 m, localizada na divisa com o Lote 9-A; desta segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 206°44'38" e 54,42 m até a EST-B, de coordenadas N 7.227.611,499 m e E 236.281,314 m, localizada na divisa com o Lote 11-A1, perfazendo uma extensão de 54,42 m, a qual define uma faixa de 8,00 m de largura com área total de atingimento de 435,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8 – 3.266,94m² – Lote de terras rural nº 26, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 16** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **IMRK – AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230899.790 m e E 236361.125 m, situado na divisa com o lote rural nº 31; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 180°15'17" e 4,20 m até o PV-55, de coordenadas N 7.230.895,642 m e E



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

236.360,495 m; 195°23'57" e 108,30 m até o PV-56, de coordenadas N 7.230.791,232 m e E 236.331,737 m; 185°57'21" e 112,07 m até o PV-57, de coordenadas N 7.230.679,769 m e E 236.320,109 m; 183°14'56" e 49,43 m até o PV-58, de coordenadas N 7.230.630,418 m e E 236.317,307 m; 171°11'26" e 120,24 m até o PV-59, de coordenadas N 7.230.511,597 m e E 236.335,722 m; 166°38'09" e 32,99 m até o PV-60, de coordenadas N 7.230.479,498 m e E 236.343,348 m; 171°55'11" e 61,96 m até o PV-61, de coordenadas N 7.230.418,154 m e E 236.352,057 m; 176°49'45" e 53,14 m até o PV-62, de coordenadas N 7.230.365,096 m e E 236.354,996 m; 183°46'14" e 43,12 m até o PV-63, de coordenadas N 7.230.322,074 m e E 236.352,161 m; 163°45'18" e 55,39 m até o PV-64, de coordenadas N 7.230.268,894 m e E 236.367,656 m; 174°10'10" e 59,01 m até o PV-65, de coordenadas N 7.230.210,192 m e E 236.373,650 m; 142°28'24" e 68,57 m até o PV-66, de coordenadas N 7.230.155,812 m e E 236.415,418 m; 189°22'10" e 14,63 m até o PV-67, de coordenadas N 7.230.141,382 m e E 236.413,037 m; 198°07'20" e 90,26 m até o PV-68, de coordenadas N 7.230.055,597 m e E 236.384,961 m; 187°06'35" e 70,20 m até o PV-69, de coordenadas N 7.229.985,936 m e E 236.376,273 m; 193°33'00" e 63,45 m até o PV-70, de coordenadas N 7.229.924,253 m e E 236.361,407 m; 188°53'26" e 55,47 m até o PV-71, de coordenadas N 7.229.869,449 m e E 236.352,834 m; 199°29'54" e 26,55 m até o o EST-B, de coordenadas N 7229844.421 m e E 236343.972 m, situado na divisa com o Lote rural nº 6, perfazendo uma extensão de 1.088,98 m, a qual define uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 3.266,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 9 – 3.238,67m² – Lote de terras rural nº 06 e 07, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 903** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **IMRK – AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7229844.421 m e E 236343.972 m, situado na divisa com o lote rural nº 26; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'54" e 42,20 m até o PV-72, de coordenadas N 7.229.804,645 m e E 236.329,888 m; 172°28'09" e 33,37 m até o PV-73, de coordenadas N 7.229.771,559 m e E 236.334,262 m; 189°29'51" e 44,92 m até o PV-74, de coordenadas N 7.229.727,257 m e E 236.326,850 m; 172°44'32" e 51,90 m até o PV-75, de coordenadas N 7.229.675,770 m e E 236.333,407 m; 145°36'39" e 56,52 m até o PV-76, de coordenadas N 7.229.629,129 m e E 236.365,330 m; 171°01'17" e 48,18 m até o PV-77, de coordenadas N 7.229.581,539 m e E 236.372,850 m; 159°29'20" e 30,82 m até o PV-78, de coordenadas N 7.229.552,672 m e E 236.383,649 m; 177°30'05" e 45,39 m até o PV-79, de coordenadas N 7.229.507,328 m e E 236.385,628 m; 185°36'14" e 77,56 m até o PV-80, de coordenadas N 7.229.430,138 m e E 236.378,054 m; 176°32'29" e 44,65 m até o PV-81, de coordenadas N 7.229.385,574 m e E 236.380,747 m;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

189°54'06" e 29,70 m até o PV-82, de coordenadas N 7.229.356,319 m e E 236.375,641 m;
200°18'40" e 38,09 m até o PV-83, de coordenadas N 7.229.320,594 m e E 236.362,418 m;
189°44'01" e 23,40 m até o PV-84, de coordenadas N 7.229.297,535 m e E 236.358,462 m;
194°39'53" e 69,92 m até o PV-85, de coordenadas N 7.229.229,893 m e E 236.340,761 m;
181°20'03" e 51,91 m até o PV-86, de coordenadas N 7.229.177,997 m e E 236.339,553 m;
166°41'29" e 87,56 m até o PV-87, de coordenadas N 7.229.092,788 m e E 236.359,709 m;
146°43'58" e 51,86 m até o PV-88, de coordenadas N 7.229.049,430 m e E 236.388,154 m;
160°14'08" e 45,12 m até o PV-89, de coordenadas N 7.229.006,968 m e E 236.403,411 m;
179°34'31" e 64,42 m até o PV-90, de coordenadas N 7.228.942,552 m e E 236.403,889 m;
156°26'11" e 19,41 m até o PV-91, de coordenadas N 7.228.924,761 m e E 236.411,648 m;
194°49'25" e 34,65 m até o PV-92, de coordenadas N 7.228.891,262 m e E 236.402,782 m;
176°50'06" e 29,83 m até o PV-93, de coordenadas N 7.228.861,476 m e E 236.404,430 m;
177°27'13" e 29,19 m até o PV-94, de coordenadas N 7.228.832,315 m e E 236.405,726 m;
139°50'48" e 20,49 m até o PV-95, de coordenadas N 7.228.816,651 m e E 236.418,942 m;
208°45'43" e 8,83 m até o EST-B, de coordenadas N 7.228.809,350 m e E 236.414,934 m,
situado junto ao Córrego Sem nome, perfazendo uma extensão de 1.079,89 m, a qual
define uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 3.238,67 m². Todas
as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o
datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no
plano de projeção UTM.

Área 10 – 8.302,74m² – Lote de terras rural nº 31, da gleba 04, situado no município e
comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 18.049** do 1º Ofício de
Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **ERON
FERLIN OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST-A, de
coordenadas N 7233379,074 m e E 236047,950 m, situado na margem direita do Córrego
Santa Tereza; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias:
191°21'18" e 3,93 m até o PV-02, de coordenadas N 7233373,316 m e E 236046,794 m;
179°34'34" e 58,40 m até o PV-03, de coordenadas N 7233314,920 m e E 236047,226 m;
212°57'56" e 51,45 m até o PV-04, de coordenadas N 7233271,750 m e E 236019,228 m;
211°39'07" e 56,52 m até o PV-05, de coordenadas N 7233223,640 m e E 235989,570 m;
209°43'33" e 60,04 m até o PV-06, de coordenadas N 7233171,504 m e E 235959,801 m;
205°01'21" e 33,96 m até o PV-07, de coordenadas N 7233140,734 m e E 235945,438 m;
177°20'08" e 23,22 m até o PV-08, de coordenadas N 7233117,543 m e E 235946,517 m;
149°37'49" e 47,18 m até o PV-09, de coordenadas N 7233076,837 m e E 235970,371 m;
176°09'25" e 75,40 m até o PV-10, de coordenadas N 7233001,605 m e E 235975,424 m;
181°06'26" e 34,68 m até o PV-11, de coordenadas N 7232966,929 m e E 235974,754 m;
207°33'33" e 49,37 m até o PV-12, de coordenadas N 7232923,161 m e E 235951,913 m;
187°58'28" e 50,99 m até o PV-13, de coordenadas N 7232872,660 m e E 235944,838 m;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

207°18'03" e 57,59 m até o PV-14, de coordenadas N 7232821,482 m e E 235918,422 m;
176°37'48" e 42,15 m até o PV-15, de coordenadas N 7232779,400 m e E 235920,900 m;
143°31'57" e 49,30 m até o PV-16, de coordenadas N 7232739,751 m e E 235950,204 m;
120°36'35" e 28,28 m até o PV-17, de coordenadas N 7232725,349 m e E 235974,546 m;
101°13'00" e 29,02 m até o PV-18, de coordenadas N 7232719,704 m e E 236003,016 m;
151°08'36" e 25,57 m até o PV-19, de coordenadas N 7232697,305 m e E 236015,359 m;
120°33'32" e 44,50 m até o PV-20, de coordenadas N 7232674,682 m e E 236053,676 m;
151°26'17" e 90,87 m até o PV-21, de coordenadas N 7232594,871 m e E 236097,121 m;
154°34'16" e 68,99 m até o PV-22, de coordenadas N 7232532,569 m e E 236126,743 m;
122°06'02" e 56,25 m até o PV-23, de coordenadas N 7232502,679 m e E 236174,391 m;
138°36'20" e 24,20 m até o PV-24, de coordenadas N 7232484,524 m e E 236190,393 m;
152°46'13" e 64,56 m até o PV-25, de coordenadas N 7232427,116 m e E 236219,934 m;
159°38'48" e 66,00 m até o PV-26, de coordenadas N 7232365,238 m e E 236242,890 m;
186°03'48" e 44,15 m até o PV-27, de coordenadas N 7232321,330 m e E 236238,226 m;
149°52'15" e 69,57 m até o PV-28, de coordenadas N 7232261,161 m e E 236273,145 m;
168°46'04" e 55,08 m até o PV-29, de coordenadas N 7232207,139 m e E 236283,874 m;
176°58'17" e 41,24 m até o PV-30, de coordenadas N 7232165,954 m e E 236286,053 m;
154°47'22" e 55,70 m até o PV-31, de coordenadas N 7232115,560 m e E 236309,778 m;
131°30'10" e 23,64 m até o PV-32, de coordenadas N 7232099,895 m e E 236327,482 m;
144°43'14" e 29,87 m até o PV-33, de coordenadas N 7232075,507 m e E 236344,736 m;
108°53'39" e 70,91 m até o PV-34, de coordenadas N 7232052,544 m e E 236411,830 m;
164°36'08" e 69,32 m até o PV-35, de coordenadas N 7231985,709 m e E 236430,236 m;
178°50'33" e 68,28 m até o PV-36, de coordenadas N 7231917,438 m e E 236431,616 m;
184°08'32" e 103,31 m até o PV-37, de coordenadas N 7231814,395 m e E 236424,153 m;
189°48'51" e 76,80 m até o PV-38, de coordenadas N 7231738,717 m e E 236411,062 m;
189°38'05" e 67,46 m até o PV-39, de coordenadas N 7231672,210 m e E 236399,772 m;
175°16'33" e 53,96 m até o PV-40, de coordenadas N 7231618,432 m e E 236404,216 m;
164°44'19" e 54,86 m até o PV-41, de coordenadas N 7231565,503 m e E 236418,657 m;
174°56'36" e 26,74 m até o PV-42, de coordenadas N 7231538,869 m e E 236421,014 m;
184°02'03" e 73,20 m até o PV-43, de coordenadas N 7231465,848 m e E 236415,864 m;
163°37'26" e 65,19 m até o PV-44, de coordenadas N 7231403,300 m e E 236434,244 m;
187°44'00" e 57,24 m até o PV-45, de coordenadas N 7231346,581 m e E 236426,542 m;
198°04'34" e 31,55 m até o PV-46, de coordenadas N 7231316,585 m e E 236416,751 m;
179°58'42" e 49,41 m até o PV-47, de coordenadas N 7231267,179 m e E 236416,770 m;
153°14'58" e 28,54 m até o PV-48, de coordenadas N 7231241,693 m e E 236429,616 m;
159°43'15" e 32,02 m até o PV-49, de coordenadas N 7231211,657 m e E 236440,715 m;
183°13'51" e 92,31 m até o PV-50, de coordenadas N 7231119,489 m e E 236435,512 m;
199°48'02" e 35,89 m até o PV-51, de coordenadas N 7231085,725 m e E 236423,356 m;
211°37'25" e 62,18 m até o PV-52, de coordenadas N 7231032,777 m e E 236390,752 m;
197°40'04" e 59,29 m até o PV-53, de coordenadas N 7230976,282 m e E 236372,757 m;
189°37'03" e 73,08 m até o PV-54, de coordenadas N 7230904,232 m e E 236360,548 m;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

180°27'20" e 4,37 m até o EST-B, de coordenadas N 7230899,866 m e E 236360,513 m, situada na divisa com o Lote Rural 26 – Gleba 04, perfazendo uma extensão de 2.767,58 m, a qual define uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 8.302,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11 – 710,40m² – Lote de terras rural nº 12, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 7** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **EDO PICCOLOTTO E OUTROS ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7.227.261,395 m e E 236.197,644 m, localizada na divisa com o Lote 11-A1; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 176°15'25" e 7,45 m até o vértice PV-22, de coordenadas N 7.227.253,956 m e E 236.198,131 m; 151°36'04" e 38,48 m até o vértice PV-23, de coordenadas N 7.227.220,103 m e E 236.216,435 m; 182°22'58" e 41,52 m até o vértice PV-24, de coordenadas N 7.227.178,616 m e E 236.214,709 m; 148°44'17" e 1,35 m até o vértice EST.B, de coordenadas N 7.227.177,401 m e E 236.215,443 m; localizada na faixa de domínio da BR-277, perfazendo uma extensão de 88,80 m, a qual define uma faixa de 8,00 m de largura com área total de atingimento de 710,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 12 – 3.285,28m² – Lote de terras rural nº11-A1, da gleba 04, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 66.330** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **VITOR FROZZA ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7.227.611,499 m e E 236.281,314 m, localizada na divisa com o Lote 11-B; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 206°44'38" e 34,05 m até o vértice PV-16, de coordenadas N 7.227.581,091 m e E 236.265,991 m; 204°24'58" e 47,50 m até o vértice PV-17, de coordenadas N 7.227.537,839 m e E 236.246,356 m; 192°26'28" e 99,95 m até o vértice PV-18, de coordenadas N 7.227.440,239 m e E 236.224,824 m; 194°28'52" e 26,42 m até o vértice PV-19, de coordenadas N 7.227.414,655 m e E 236.218,217 m; 166°04'43" e 46,19 m até o vértice PV-20, de coordenadas N 7.227.369,823 m e E 236.229,329 m; 236°25'57" e 79,13 m até o vértice PV-20A, de coordenadas N 7.227.326,070 m e E 236.163,395 m; 137°07'48" e 47,47 m até o vértice PV-21, de coordenadas N 7.227.291,280 m e E 236.195,690 m; 176°15'25" e 29,95 m até o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vértice EST-B, de coordenadas N 7.227.261,395 m e E 236.197,644 m, localizada na divisa com o Lote 12, perfazendo uma extensão de 410,66 m, a qual define uma faixa de 8,00 m de largura com área total de atingimento de 3.285,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13 – 72,38m² – Lote reserva, da quadra 207-F, Loteamento Gleba Central – 1ª Parte, Fazenda Andrada, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 47.369** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **ACAHY AGRO PASTORIL LTDA., ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7227112.925 m e E 236777.030 m, localizada na divisa com o Lote vizinho; desta segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimuth e distância: 55°33'30" e 36,20 m até a EST.B, de coordenadas N 7227133.391 m e E 236806.873 m, localizada no alinhamento predial da Travessa Sem Nome, perfazendo uma extensão de 36,20 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 72,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ART. 2º – A área 1 mencionada no artigo anterior será destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, a área 2 refere-se ao acesso à ETE e as demais áreas destinam-se a emissário/interceptor de esgotos. Tais empreendimentos proporcionarão a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Tereza do Oeste - PR.

ART. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Tereza do Oeste - PR.

ART. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01335 - 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

ART. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

ART. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 09 de maio de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal

